

DECRETO N. 130/2025.

CAMPINORTE/GO, 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do decreto 061/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de um prazo maior para regularização .

CONSIDERANDO o Art 18 da lei nº6.766 da aprovação o projeto de loteamento ou desmembramento o loteador devera submete-lo ao registro imobiliário dentro do prazo de 180 dias sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte/GO, aos 23 de junho 2025

CLEOMAR MARTINS Assinado de forma digital
DE por CLEOMAR MARTINS
DE ARAUJO:91807549100
ARAUJO:918075491 Dados: 2025.06.23
00 10:15:53 -03'00'

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19,II C.F."
Campinorte, 23 106 12025

Secretária de Administração